



**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E
DEFESA CIVIL
COMPDEC**



Ofício COMPDEC – N° 018/2019

São Roque, 07 de novembro de 2019.

Assunto: Ofício n.º 950/2019

Efetuada vistoria no local citado, esta COMPDEC constatou que não há risco iminente de desabamento, queda ou qualquer avaria nesse muro de arrimo vistoriado. Observa-se água minando nesse muro, em pequena quantidade, de origem desconhecida por esta COMPDEC.

Orientamos que seja oficializada a SABESP, por possíveis vazamentos, ou os proprietários dos imóveis citados para que sanem o problema da infiltração de água nos pisos de seus imóveis. Não cabe à Defesa Civil essa providência e sim à SABESP ou aos proprietários desses imóveis. O problema citado está em área particular, sob responsabilidade desses proprietários.

Na oportunidade renovamos nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Antonio Augusto Godinho
RG 8.423.840-9
Coordenador Municipal de
Proteção e Defesa Civil

À CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE.
Ao EXMO.SR. Guto Issa – Vereador

"Uma comunidade bem preparada tem mais chances de enfrentar situações adversas."





CERTIDÃO DE PROTOCOLO ELETRÔNICO
RESPOSTA Nº 18 AO OFÍCIO VEREADOR Nº 950/2019-L

O servidor Darilio Antonio Correa da Silva Junior, Chefe de Protocolo e Recepção, nos termos da Resolução nº 01-L, de 04/02/2019, que institui o Sistema de Gestão Eletrônico de Documento nesta Câmara Municipal, **CERTIFICA** que recebeu e registrou sob o **PROTOCOLO Nº 7.987, de 08/11/2019, às 14:29:15**, o documento original, acima encartado, assinado pelo(a) Sr(a). Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, que trata sobre Resposta ao Ofício Vereador Nº 950/2019 - Solicita a Defesa Civil providências urgentes em relação à vazamento no muro das residências localizadas na Avenida Santa Rita nº 503, 501, 493 e 491, Vila Aguiar, com 2 folha(s), que passa a partir deste procedimento a tramitar internamente por meio eletrônico nesta Casa de Leis, com o mesmo valor legal dos autos físicos e dotados de fé pública para todos os fins de direito.

Por ser verdade, firmamos a presente para os devidos fins legais.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 11 de novembro de 2019.

DARILIO ANTONIO CORREA DA SILVA JUNIOR
Chefe de Protocolo e Recepção